



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 118/2011

Altera o Ato nº 180/2010, que regulamenta a utilização institucional de telefonia móvel celular pelas autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 01/2011 da Secretaria de Controle Interno (PG nº 13.948/2011-6),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 4º do Ato nº 180/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

[...]

§ 2º Os valores serão lançados mensalmente no contracheque dos usuários.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de maio de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

